



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

DECRETO 3858/2021

**ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº
3123/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 3123/2018 de 11 de junho de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 16 de março de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

Anexo I

Atividades potencialmente Poluidoras e/ou degradadoras do Meio Ambiente.

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
1	EXTRAÇÃO MINERAL									
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	N	Produção mensal (m ³ /mês)	-	PM ≤ 100	100 < PM ≤ 200	200 < PM ≤ 500	PM > 500	Todos	BAIXO
1.02	Extração de argila, feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais.	N	Área útil (ha)	-	AU ≤ 2 ha	2,0 < AU ≤ 3,0	3,0 < AU ≤ 5,0	AU > 5,0	Todos	MÉDIO
1.03	Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas).	N	Área útil (ha)	-	-	AU ≤ 5 ha	5,0 < AU ≤ 10,0	AU > 10,0	Todos	MÉDIO
1.04	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	I	-	-	-	-	Todos	-	Todos	MÉDIO
1.05	Extração de areia em leito de rio	N	I = Área útil (ha) do(s) Porto(s) de Estocagem/ Carregamento x Volume (m ³ /mês)	-	I ≤ 250 m ³	250 < I ≤ 500	500 < I ≤ 1000	I > 1.000	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
2	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS									
2.01	Suinocultura (Ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	A	Número máximo de cabeças (C)	$C \leq 20$	$20 < C \leq 100$	-	-	-	$C \leq 100$	<u>MÉDIO</u>
2.02	Suinocultura (exclusivo para Produção de leitões / maternidade) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	A	Número máximo de matrizes	-	$NM \leq 30$	-	-	-	$NM \leq 30$	<u>MÉDIO</u>
2.03	Suinocultura (exclusivo para Terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	A	Número máximo de cabeças	$C \leq 20$	$20 < C \leq 100$	-	-	-	$C \leq 100$	<u>MÉDIO</u>
2.04	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto aves, fauna silvestre e/ou exótica (Ex.: cunicultura e outros).	A	Área de confinamento de animais (m ²)	$AC \leq 200$	$200 < AC \leq 2.000$	$2.000 < AC \leq 6.000$	$6.000 < AC \leq 10.000$	$AC > 10.000$	- Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
2.05	Criação de animais de médio ou grande porte confinados, ou semi-confinados com geração de efluente líquido, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre e/ou exótica.	A	Número Máximo de Cabeças	-	$AC \leq 200$	$200 < AC \leq 3.500$	$6.000 < AC \leq 10.000$	$AC > 10.000$	- Todos	MÉDIO
2.06	Secagem mecânica de grãos, não associada a pilagem (somente com chama indireta e uso exclusivo de lenha)	A	Capacidade instalada (litros)	$CI \leq 15.000$	-	-	-	-	Todos	MÉDIO
2.07	Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem.	A	Capacidade instalada (litros)	-	$C \leq 15000$	$15.000 < CI \leq 60.000$	$CI > 60.000$	-	Todos	MÉDIO
2.08	Pilagem de grãos (exclusivo para piladoras fixas), não associada à secagem mecânica.	A	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
2.09	Avicultura de postura	A	Número máximo de cabeças confinadas em função da capacidade instalada	$C \leq 1.000$	$1.000 < C \leq 20.000$	$20.000 < C \leq 50.000$	$50.000 < C \leq 100.000$	$C > 100.000$	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
2.10	Avicultura de corte	A	Área de confinamento de aves (área de galpões em m2)	$AC \leq 1.000$	$1.000 < AC \leq 4.000$	$4.000 < AC \leq 8.000$	$8.000 < AC \leq 16.000$	$AC > 16.000$	Todos	MÉDIO
2.11	Incubatório de ovos. Produção de pintos de 01 dias	A	Capacidade máxima de incubação (em nº de ovos)	-	$C \leq 10.000$	$10.000 < C \leq 100.000$	$100.000 < C \leq 300.000$	$C > 300.000$	Todos	MÉDIO
2.12	Unidade de resfriamento/ lavagem de aves vivas para transporte	A	Áre útil (m2)	-	-	Todos	-	-	Todos	MÉDIO
2.13	Classificação de ovos	A	Capacidade máxima de classificação (ovos/hora)	$C \leq 7.000$	$C > 7.000$	-	-	-	Todos	BAIXO
2.14	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	A	Capacidade instalada total (em litros/h)	-	$CI \leq 3.000$	-	-	-	$CI \leq 3000$	ALTO
2.15	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais.	A	Área construída (m2)	$AC \leq 200$	$AC > 200$	-	-	-	Todos	BAIXO
2.16	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (Packing House)	A	Área construída (m2)	$AC \leq 200$	$200 < AC \leq 400$	$400 < AC \leq 800$	$800 < AC \leq 1.600$	$AC > 1.600$	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
2.17	Serraria (somente desdobra de madeira)	A	Volume mensal de madeira a ser serrada (m ³ /mês)	VM ≤ 20	20 < VM ≤ 150	150 < VM ≤ 500	500 < VM ≤ 1000	VM > 1.000	Todos	MÉDIO
2.18	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes	A	Volume mensal de madeira a ser processada (m ³ /mês)	VM ≤ 20	20 < VM ≤ 150	150 < VM ≤ 500	500 < VM ≤ 1000	VM > 1.000	Todos	MÉDIO
2.19	Compostagem de resíduos orgânicos de atividades agropecuárias.	A	I = Área construída (m ²)	I ≤ 200	200 < I ≤ 500	500 < I ≤ 2.000	2.000 < I ≤ 5.000	I ≤ 5.000	Todos	MÉDIO
2.20	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos	A	Capacidade de armazenamento (m ³)	-	-	Todos	-	-	Todos	BAIXO
2.21	Padronização e envase de aguardente (sem produção).	A	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
2.22	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	A	I = Área construída (m ²)	$I \leq 75$	$75 < I \leq 200$	$200 < I \leq 400$	$400 < I \leq 800$	$I > 800$	Todos	MÉDIO
2.23	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	A	Capacidade de Armazenamento (litros)	$AL \leq 1.500$	$1.500 < AL \leq 5.000$	$5.000 < AL \leq 40.000$	$40.000 < AL \leq 80.000$	$AL > 80.000$	Todos	MÉDIO
2.24	Fabricação de fécula, amido e seus derivados	A	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	-	$CMP \leq 10$	$10 < CMP \leq 30$	$CMP > 30$	Todos	MÉDIO
2.25	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	A	Capacidade máxima de produção (t/mês)	$CMP \leq 30$	$30 < CMP \leq 100$	$100 < CMP \leq 1.000$	$1.000 < CMP \leq 5.000$	$CMP > 5.000$	Todos	MÉDIO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
2.26	Terraplenagem (corte e/ou aterro), quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores.	A	Área terraplanada (ha)	$AT \leq 0,1 /$ altura do talude $\leq 3m$	$AT \leq 0,5 /$ altura do talude $\leq 5m$	$AT \leq 0,5$	$0,5 < AT \leq 3$	$AT > 3$	Todos	MÉDIO
3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS									
3.01	Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	I	Capacidade máxima de produção de chapas desdobradas (m ² /mês)	-	-	$CMPC \leq 5.000$	$5.000 < CMPC \leq 20.000$	$CMPC > 20.000$	Todos	MÉDIO
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas (m ² /mês)	-	-	$CMCP \leq 7.500$	$7.500 < CMCP \leq 37.500$	$CMCP > 37.500$	Todos	MÉDIO
3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos.	I	Produção Mensal m ² /mês	-	$PM \leq 13.500$	$PM > 13.500$	-	-	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	I	Capacidade máxima de produção, somando o produto de todas as fases (m ² /mês)	-	-	CMPC ≤ 5.000	5.000 < CMPC ≤ 25.000	CMPC > 25.000	Todos	MÉDIO
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária e/ou esmaltada para utensílios sanitários e outros.	I	Produção mensal em Número de peças	-	-	PM ≤ 100.000	100.000 < PM ≤ 300.000	PM > 300.000	Todos	MÉDIO
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.)	I	Produção mensal (m ²)	-	-	PM ≤ 165.000	165.000 < PM ≤ 660.000	PM > 660.000	Todos	MÉDIO
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).	I	Produção mensal em Número de peças	-	PM ≤ 600.000	600.000 < PM ≤ 800.000	800.000 < PM ≤ 1.000.000	PM > 1.000.000	Todos	MÉDIO
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins para construção civil.	I	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.	I	Produção mensal (t/mês)	-	-	PM ≤ 20.000	20.000 < PM ≤ 50.000	PM > 50.000	Todos	MÉDIO
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	I	Produção mensal (t/mês)	-	PM ≤ 200	200 < PM ≤ 500	500 < PM ≤ 1.000	PM > 1.000	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	I	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
4	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO									
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo cimento	I	Capacidade Máxima de Produção (m ³ /mês)	-	-	CMP ≤ 1.000	1.000 < CMP ≤ 2.500	-	CMP ≤ 2.500	MÉDIO
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/hora)	-	-	CPE ≤ 40	40 < CPE ≤ 120	CPE > 120	Todos	MÉDIO
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/hora)	-	-	CPE ≤ 40	40 < CPE ≤ 80	-	CPE ≤ 80	MÉDIO
5	INDÚSTRIA METALMECÂNICA									



CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
5.01	Produção de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	$CM \leq 2.000$	$2.000 < CM \leq 5.000$	$5.000 < CM \leq 25.000$	-	$CMP \leq 25.000$	MÉDIO
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	$CM \leq 50$	$50 < CM \leq 200$	$200 < CM \leq 500$	-	$CMP \leq 500$	MÉDIO
5.03	Produção de soldas e anodos.	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	$CMP \leq 01$	$01 < CM \leq 05$	$05 < CMP \leq 10$	-	$CMP \leq 10$	MÉDIO
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	$CMP \leq 01$	$01 < CMP \leq 03$	$03 < CMP \leq 05$	-	$CMP \leq 05$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou nãoferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspensão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento.	I	Capacidade Máxima de Processamento (t/mês)	-	CMP ≤ 05 e área construída e de estocagem ≤ 0,1 há	CMP ≤ 02	02 < CMP ≤ 05	CMP > 05	Todos	BAIXO
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou nãoferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspensão e/ou jateamento, e sem tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico.	I	Capacidade Máxima de Processamento (t/mês)	-	-	CMP ≤ 01	01 < CMP ≤ 05	CMP > 05	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
5.06	Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	I	Área útil (ha)	-	$AU \leq 0,1$	$0,1 < AU \leq 0,3$	$0,3 < AU \leq 0,5$	$AU > 0,5$	Todos	BAIXO
5.07	Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	I	Área útil (ha)	-	$AU \leq 0,05$	$0,05 < AU \leq 0,1$	$0,1 < AU \leq 0,3$	$AU > 0,3$	Todos	MÉDIO
5.08	Fabricação de placas e tarjetas reflexivas para veículos automotivos.	I	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
5.09	Serralheria (somente corte)	I	Área útil (ha)	$AU \leq 0,02$	$0,02 < AU \leq 0,1$	$AU > 0,1$	-	-	Todos	BAIXO
6	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO									
6.01	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,1$	-	$I \leq 0,1$	MÉDIO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
6.02	Fabricação e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
7	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE									
7.01	Estaleiros náuticos, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, que utilizam fibra.		Área total (ha)	-	-	$AT \leq 0,05$	$0,05 < AT \leq 0,5$	-	$AT < 0,5$	MÉDIO
7.02	Estaleiros, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, exclusivamente de madeira.	I	Área total (ha)	-	-	$AT \leq 0,05$	$0,05 < AT \leq 0,5$	-	$AT < 0,5$	BAIXO
7.03	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	-	$I \leq 01$	ALTO
8	INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO									



CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
8.01	Serraria e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico), exceto para aplicação rural.	I	Volume mensal de madeira a ser processada (m ³ /mês)	-	VM ≤ 50	50 < VM ≤ 150	150 < VM ≤ 500	VM > 500	Todos	MÉDIO
8.02	Serraria e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeiras, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico) exceto para aplicação rural.	I	Volume mensal de madeira a ser processada (m ³ /mês)	-	VM ≤ 20	20 < VM ≤ 50	50 < VM ≤ 200	VM > 200	Todos	MÉDIO
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I ≤ 1,0	1,0 < I ≤ 2,0	I > 2,0	-	Todos	BAIXO
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos.	I	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
9	INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL									
9.01	Fabricação e/ou corte de embalagens de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 1,0$	$I > 1,0$	-	-	Todos	MÉDIO
10	INDÚSTRIA DE BORRACHA									
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	$CMP \leq 2.000$	$2.000 < CMP \leq 3.500$	$3.500 < CMP \leq 5.000$	-	$CMP \leq 5.000$	MÉDIO
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	$CMP \leq 500$	$500 < CMP \leq 2.000$	$2.000 < CMP \leq 5.000$	-	$CMP \leq 5.000$	MÉDIO
10.03	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	$CMP \leq 500$	$500 < CMP \leq 1.000$	$1.000 < CMP \leq 2.000$	-	$CMP < 2.000$	MÉDIO



CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
10.04	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos desse material.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$	$I > 1$	Todos	MÉDIO
10.05	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$	-	$I \leq 1$	MÉDIO
11	INDÚSTRIA QUÍMICA									
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	-	$I \leq 0,2$	MÉDIO
11.02	Fabricação de corantes e pigmentos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
11.03	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira – exceto refinação de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	–	–	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	–	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mescla.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	–	–	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	–	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.05	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	–	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	–	–	$I \leq 0,3$	MÉDIO
11.06	Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	–	$I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	–	Todos	MÉDIO
11.07	Fabricação de produtos de perfumaria.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	–	–	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	–	$I \leq 0,3$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
11.08	Fabricação / Industrialização de isopor.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
11.09	Curtimento e outras preparações de couro e peles, sem uso de produtos químicos (uso de extratos vegetais, salga e outros).	I	Capacidade máxima de produção (peças/mês)	-	$CMP \leq 10.000$	$10.000 < CMP \leq 30.000$	$30.000 < CMP \leq 100.000$	-	$CMP \leq 100.000$	MÉDIO
12	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS									
12.01	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (há)	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	-	$I \leq 01$	MÉDIO
13	INDÚSTRIA TÊXTIL									
13.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (há)	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	$I > 01$	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	-	$I \leq 1$	ALTO
13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	-	$I \leq 1$	MÉDIO
130.4	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	$I > 01$	Todos	BAIXO
13.05	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, com estamparia e/ou tintura	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	$I \leq 0,2$	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	$I > 01$	Todos	MÉDIO
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	$I > 01$	Todos	BAIXO
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 01$	-	$I \leq 01$	ALTO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
14	INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES									
14.01	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	I	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$I > 0,2$	-	-	Todos	BAIXO
14.03	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,2$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,2$	ALTO
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	I	Número de unidades processadas (unidades/dia)	-	-	$I \leq 2.000$	-	-	$NUP \leq$ 2.000	ALTO
14.05	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,3$	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$I \leq 0,1$	$0,2 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
14.08	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, com curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,2$	-	-	$I \leq 0,2$	ALTO
15	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES									
15.01	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	N	I = Área construída (m ²)	$I \leq 75$	$75 < I \leq 200$	$200 < I \leq 400$	$400 < I \leq 800$	$I > 800$	Todos	MÉDIO
15.02	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	I	Capacidade máxima de processamento (ton/d)	-	$CP \leq 0,5$	$0,5 < CP \leq 2$	$2 < CP \leq 5$	$CP > 5$	Todos	MÉDIO
15.03	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
15.04	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	Todos	MÉDIO
15.05	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (há)	$I \leq 0,03$	$0,05 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
15.06	Preparação de sal de cozinha.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
15.07	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	-	-	$I \leq 0,2$	ALTO
15.08	Fabricação de vinagre.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	-	$CM \leq 1.500$	$1.500 < CM \leq 10.000$	$10.000 < CM \leq 30.000$	-	$CP \leq 30.000$	ALTO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
15.10	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	-	$CM \leq 1.500$	$1.500 < CM \leq 20.000$	$20.000 < CM \leq 60.000$	-	$CP \leq 60.000$	MÉDIO
15.11	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
15.12	Fabricação de polpa de frutas.	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	-	$CM \leq 5$	$5 < CM \leq 20$	$20 < CM \leq 50$	-	$CM \leq 50$	ALTO
15.13	Fabricação de fermentos e leveduras.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO
15.14	Beneficiamento de pescado, incluindo peixarias não localizadas em área urbana consolidada.	I	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	-	-	$CMP \leq 1.500$	$1.500 < CMP \leq 3.000$	$3.000 < CMP \leq 6.000$	$CMP \leq 6.000$	MÉDIO
15.15	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte.	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	$CM \leq 200$	$200 < CM \leq 3.000$	$3.000 < CM \leq 20.000$	$20.000 < CM \leq 50.000$	$CM \leq 50.000$	ALTO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
15.16	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CM ≤ 80	-	-	CA ≤ 80	ALTO
15.17	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CM ≤ 40	-	-	CA ≤ 40	ALTO
15.18	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte.	I	Capacidade máxima de abates = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia	-	-	CM ≤ 80	-	-	CA ≤ 80	ALTO
15.19	Frigoríferos sem abate	I	-	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	Todos	BAIXO
17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$	$0,1 \leq I < 0,3$	$I > 0,3$	Todos	MÉDIO
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	Todos	MÉDIO
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	MÉDIO
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	-	-	$I \leq 0,2$	ALTO
17.06	Gráficas e editoras.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$I > 0,05$	-	-	-	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
17.07	Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeira, e fitas magnéticas.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	Todos	BAIXO
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	MÉDIO
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	MÉDIO
17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	Todos	MÉDIO
17.11	Fabricação de artigos esportivos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	MÉDIO
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	Todos	MÉDIO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	Todos	MÉDIO
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,03$	$I > 0,03$	-	-	-	Todos	MÉDIO
17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
17.17	Fabricação de velas de cera e parafina.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	Todos	MÉDIO
18	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO									



cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais.	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	-	$I \leq 300$	$300 < I \leq 3.000$	-	$I \leq 3.000$	MÉDIO
18.02	Condomínios Horizontais.	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	-	$I \leq 300$	$300 < I \leq 3.000$	-	$I \leq 3.000$	MÉDIO
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente para fins de desmembramento. Não inclui loteamento.	N	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
18.04	Unidades habitacionais populares em loteamentos não consolidados ou não licenciados	N	-	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	N	Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000	300 unidades e $AT \leq 1$	$I \leq 500$	$500 < I \leq 1.000$	$1.000 < I \leq 3.000$	-	$I \leq 3.000$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
18.06	Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental.	N	Área terraplanada (ha)	$AT \leq 0,1/$ altura do talude $\leq 3m$	$AT \leq 0,5/$ altura do talude $\leq 5m$	$AT \leq 0,5$	$0,5 < AT \leq 3$	$AT > 3$	Todos	MÉDIO
18.07	Loteamentos ou distritos Industriais/empresariais, inclusive Zonas Estritamente Industriais - ZEI.	N	Área total (ha)	-	-	$AT \leq 10$	$10 < AT \leq 20$	-	$AT \leq 20$	ALTO
18.08	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	N	Área útil (ha)	$AU \leq 1$	$1 < AU \leq 3$	$3 < AU \leq 10$	-	-	$AU \leq 10$	MÉDIO
18.09	Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.	N	Número de Famílias	-	-	$NF \leq 20$	$20 < AU \leq 50$	-	$NF \leq 50$	MÉDIO
18.10	Projetos de urbanização inseridos em programas de regularização fundiária (conjunto de obras de casas populares, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, contenção de encostas, equipamentos comunitários de uso público, recomposição de vegetação e outros).	N	Área de abrangência (ha)	-	-	$AA \leq 1$	$1 < AU \leq 5$	-	$AA \leq 5$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
20.01	Triagem, desmontagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis não contaminados com produto ou resíduo perigoso.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	Todos	BAIXO
20.02	Triagem, desmontagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I, inclusive ferro-velho.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	-	$I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
20.03	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo vegetal usado, sem beneficiamento.		Capacidade total de armazenamento (m3)	-	$CA \leq 15.000$	-	-	-	$CA \leq 15.000$	BAIXO
20.04	Unidades de reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos triados, não perigosos.	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
20.05	Compostagem, exceto de resíduos orgânicos de atividades agrosilvipastoris.	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
20.06	Disposição de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	N	Área útil (ha)	-	AU ≤ 0,3	0,3 < I ≤ 2	AU > 2	-	Todos	BAIXO
20.07	Estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos.	N	Quantidade de resíduos recebida (t/dia)	-	-	QRR ≤ 30	-	-	QRR ≤ 30	MÉDIO
20.08	Estações de transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil ou resíduos volumosos	N	-	-	Todos	-	-	-	Todos	BAIXO
20.09	Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da construção civil (inerte), Classe A	N	Capacidade de armazenamento (m³)	-	Todos	-	-	-	< 10.000 m³	BAIXO
21	OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS									
21.01	Implantação de microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem.	N	-	Expansão de rede com diâmetro menor que 1.000 mm	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
21.02	Atracadouro, ancoradouro, píeres e trapiches, sem realização de obras de dragagem, aterros, enrocamento e/ou quebra-mar.	N	Capacidade de atracação/ ancoragem, em nº de embarcações	-	-	NE < 5	-	-	NE < 5	MÉDIO
21.03	Rampa para lançamento de barcos	N	-	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
21.04	Urbanização de orlas (marítimas, lagunares, lacustres, estuarinas, fluviais e em reservatórios).	N	Área de intervenção (ha)	-	-	AIN ≤ 1	1 < AIN ≤ 10	AIN > 10	Todos	ALTO
21.05	Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais	N	Extensão da via (km)	De acordo com a IN	EV ≤ 05	05 < EV ≤ 20	EV > 20	-	Todos	MÉDIO
21.06	Implantação de obras de arte especiais	N	Comprimento da estrutura (m)	CE ≤ 30 e largura ≤ 15	CE ≤ 30	-	-	-	CE > 30	MÉDIO
21.07	Implantação de obras de arte corrente em estradas e rodovias municipais	N	Largura do corpo hídrico (metragem do leito)	-	LC ≤ 05	05 < LC ≤ 10	LC > 10	-	Todos	MÉDIO
21.08	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.	N	Extensão da via (km)	De acordo com a IN	EV ≤ 30	30 < EV ≤ 80	EV > 80	-	Todos	MÉDIO
21.09	Implantação de acessos, quando não enquadrados nos termos da dispensa.	N	-	-	-	Todos	-	-	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
21.10	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	N	Capacidade Projetada (Número de pessoas)	-	-	$CPR \leq 150$	$150 < CPR \leq 450$	$CPR > 450$	- Todos	MÉDIO
22	ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM									
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	N	Capacidade de armazenamento (m ³)	-	-	-	$CA \leq 15.000$	-	$CA \leq 15.000$	ALTO
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	-	-	-	$I \leq 0,1$	-	$I \leq 0,1$	ALTO
22.03	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou de expurgo	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
22.04	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipientes com capacidade máximas de 200 litros ou quilos) exceto agrotóxicos e afins.	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	-	$I < 0,1$	-	-	-	$I \leq 0,1$	ALTO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
22.05	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	-	$I \leq 1$	$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	Todos	MÉDIO
22.06	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	-	$I \leq 1$	$1 < I \leq 3$	$I > 3$	-	Todos	MÉDIO
22.07	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$1 < I \leq 3$	-	$I \leq 3$	MÉDIO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	$I \leq 03$	$03 < I \leq 05$	$I > 05$	-	Todos	MÉDIO
22.09	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	$I \leq 1$	$1 < I \leq 5$	$I > 05$	-	-	Todos	BAIXO

cód	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
22.10	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	$I \leq 0,7$	$< 0,8$	-	-	-	Todos	BAIXO
23	SERVIÇOS DE SAÚDE E ÁREAS AFINS									
23.01	Hospital.	N	Número de leitos	-	-	$NLE \leq 100$	$100 < NLE \leq 200$	-	$NLE \leq 200$	ALTO
23.02	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico).	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	-	-	$I \leq 0,3$	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
23.03	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular	N	-	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
23.04	Hospital veterinário.	N	Número de leitos	-	NLE ≤ 25	25 < NLE ≤ 100	-	-	NLE ≤ 100	MÉDIO
23.05	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).		I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	I ≤ 1	-	-	-	I ≤ 1	MÉDIO
23.06	Unidades Básicas de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimento cirúrgico)	N	-	-	Todos	-	-	-	Todos	MÉDIO
24	ATIVIDADES DIVERSAS									
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	N	Capacidade de armazenamento (m³)	-	-	CA ≤ 60	60 < CA < 105	CA > 105	Todos	ALTO
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	N	Capacidade de armazenamento (m³)	CA ≤ 15	15 < CA < 60	60 < CA < 100	100 < CA < 200	CA > 200	Todos	MÉDIO
24.03	Lavagem de veículos.	N	Área útil (ha)	-	AU ≤ 0,02	AU > 0,02	-	-	Todos	MÉDIO

CÓD	ATIVIDADE	TIPO (Industrial; Não Industrial; Agropecuária)	PARÂMETRO	Dispensado	Classe SIMPLIFICADA	Classe I	Classe II	Classe III	PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	N	Área total (ha)	-	ATO < 0,5	0,5 < ATO < 3	-	-	ATO ≤ 3	MÉDIO
24.05	Canteiros de obras, vinculados a obras que já possuem licença para instalação ou dispensadas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	N	Área total (ha)	-	-	ATO < 1	1 < ATO < 3	ATO > 3	Todos	MÉDIO
25	SANEAMENTO									
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA)- vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água .	N	Máxima Vazão de Projeto (l/s)	VMP ≤ 20	20 < VMP < 100	-	-	-	VMP ≤ 100	MÉDIO
25.02	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto.	N	Máxima Vazão de Projeto (l/s)	-	VMP < 50	-	-	-	VMP ≤ 50	MÉDIO



